



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 5 de setembro de 2018

Número 168

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.393, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.987.166,10 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Regional Jabaquara, Prefeitura Regional Ermelino Matarazzo e do Fundo Municipal de Saúde,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.987.166,10 (dois milhões e novecentos e oitenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.811.3017.3377	Amplicação, Reforma e Requalificação de Centro Olímpicos	
44905100.00	Obras e Instalações	350.000,00
19.10.27.812.3017.1896	Amplicação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000,00
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	272.520,00
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335.000,00
55.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.836,00
62.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	332.810,10
84.10.10.304.3003.2002	Manutenção e Operação da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2152	E385 - Realização de Eventos e Locação de Espaços - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	955.000,00
12.10.04.126.3011.2818	E375 - Desenvolvimento de Ações de Zeladoria e Manutenção e Aquisição de Equipamentos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.836,00
27.10.18.541.3005.2290	E361 - Eventos e Cursos em Parques Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.520,00
57.10.15.451.3022.1368	E1623 - Melhorias de Bairro da Prefeitura Regional de Campo Limpo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
63.10.15.451.3022.1345	E60 - Micro Pavimentação Asfáltica para Rua na Região da Prefeitura Regional de São Miguel Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
64.10.15.451.3022.1346	E61 - Micro Pavimentação Asfáltica para Rua na Região da Prefeitura Regional de Itaim Paulista	
44905100.00	Obras e Instalações	132.810,10
84.10.10.304.3003.2193	E661 - Ações de Políticas Públicas de Castração de Animais Domésticos - Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito  
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda – Substituto  
Publicado na Casa Civil, em 4 de setembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.394, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.936.132,37 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Regional Moóca e da Prefeitura Regional de Guaianases,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.936.132,37 (um milhão e novecentos e trinta e seis mil e cento e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.50.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.961,82
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.945,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44906100.00	Aquisição de Imóveis	907.812,51
25.10.13.392.3001.4403	Manutenção e Operação de Casas de Cultura	
33903000.00	Material de Consumo	88.173,67
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	861.826,33

65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	37.800,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.613,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.961,82
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.945,00
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	
44905100.00	Obras e Instalações	907.812,51
25.10.13.392.3015.2118	Promocão de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	950.000,00
65.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.800,00
68.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	32.613,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
LUIZ FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda – Substituto  
Publicado na Casa Civil, em 4 de setembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.395, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Institui a Comissão Municipal do Bicentenário da Independência.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que a independência do Brasil completará 200 anos em 2022;

CONSIDERANDO que os fatos históricos mais marcantes da declaração de independência ocorreram na Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO o interesse do Município de São Paulo em comemorar condignamente essa data histórica, bem como apoiar outras iniciativas comemorativas,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Gabinete do Prefeito, a Comissão Municipal do Bicentenário da Independência, incumbida de apresentar, coordenar, apoiar e desenvolver programas, projetos e atividades relativos às comemorações dessa data histórica em todo o Município de São Paulo.

Art. 2º A Comissão Municipal do Bicentenário da Independência será composta por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal do Governo Municipal, que a presidirá;
- II – Secretaria Municipal de Justiça;
- III – Secretaria Municipal de Gestão;
- IV – Secretaria Municipal de Educação;
- V – Secretaria Municipal de Cultura;
- VI – Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- VII – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Secretário do Governo Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades que manifestarem interesse nas comemorações para participar das reuniões da Comissão.

Art. 3º A Comissão poderá ser composta, ainda, por representantes dos seguintes Poderes ou órgãos:

- I - Governo do Estado de São Paulo;
- II - Poder Judiciário;
- III - Câmara Municipal de São Paulo;
- IV - Museu Paulista da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único. Os representantes referidos neste artigo serão designados pelas autoridades máximas dos respectivos Poderes ou órgãos.

Art. 4º A Comissão poderá contar com comitês de assessoramento, compostos por representantes da sociedade civil, designados pelo Secretário do Governo Municipal.

Art. 5º A Comissão contará com um Secretário Executivo designado pelo Secretário do Governo Municipal.  
Parágrafo único. Caberá ao Secretário Executivo adotar as providências necessárias ao regular funcionamento da Comissão Municipal do Bicentenário da Independência, bem como dos comitês de assessoramento que vierem a ser instituídos nos termos do artigo 4º deste decreto.

Art. 6º Fica instituído o Regime Especial de Atendimento Prioritário - REAP, aplicável a processos administrativos relativos a projetos, ações e iniciativas realizados no âmbito das comemorações do Bicentenário da Independência, nos termos deste decreto.

§ 1º O REAP conferirá a processos administrativos referidos no "caput" deste artigo tramitação prioritária perante órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 2º A tramitação prioritária ora prevista abrange todos os atos e manifestações de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

Art. 7º Competirá à Comissão, por seu Secretário Executivo, supervisionar a tramitação dos processos administrativos prioritários e solicitar, de qualquer órgão ou entidade municipal, providências a seu respeito.

§ 1º Os processos administrativos abrangidos pelo REAP receberão identificação própria e destacada que evidencie sua tramitação prioritária no âmbito municipal.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no "caput" deste artigo, caberá à Comissão solicitar ao órgão ou entidade municipal competente indicação de servidor de seu quadro funcional para acompanhar a tramitação dos processos administrativos prioritários e manter a Comissão atualizada sobre seu andamento.

Art. 8º Nos processos administrativos abrangidos pelo REAP, as providências a cargo dos órgãos ou entidades municipais deverão ser adotadas no prazo de até 15 (quinze) dias, salvo quando pendente ação ou diligência sob responsabilidade de terceiros.

Art. 9º Caberá à Comissão propor quaisquer alterações legais e regulatórias que sejam necessárias para assegurar que as obras e a organização de eventos relacionados às comemorações do Bicentenário da Independência ocorram no prazo adequado, inclusive no que se refere ao licenciamento urbanístico e ambiental.

Art. 10. As funções de membro da Comissão ou dos comitês de assessoramento de que trata o artigo 4º deste decreto não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas como serviço público relevante.

Art. 11. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta  
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 4 de setembro de 2018.

#### DECRETO Nº 58.396, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 9.215, de 19 de dezembro de 1970, alterado pelo Decreto nº 41.664, de 4 de fevereiro de 2002.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.056.264-7,

#### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 9.215, de 19 de dezembro de 1970, alterado pelo Decreto nº 41.664, de 4 de fevereiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE BENEFICÊNCIA BEIT CHABAD DO BRASIL, CNPJ nº 60.622.073/0001-47, sediada no Município de São Paulo." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO  
RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça  
TARCILA PERES SANTOS, Secretária do Governo Municipal - Substituta  
EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 4 de setembro de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 749, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, os seguintes membros:

- I – PODER EXECUTIVO  
Secretaria Municipal de Educação  
Titular: RAFAEL SANDALO NERY PALHARES, RF 770.436.4  
Titular: ANA BEATRIZ BIZZARRO TERRA, RF 771.269.3  
Titular: RAQUEL RODRIGUES, RF 794.976.6  
Titular: MAURÍCIO BEVILACQUA SANTOS ROSA, RF 567.615.1  
Suplente: MAYRA REGINA VIDAL, RF 807.762.2  
Suplente: EDGAR ALVES DA SILVA, RF 623.874.2  
Suplente: ELISABETE LIMA SIQUEIRA FIGUEIREDO, RF 573.572.6
- II – PROFESSORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Titular: RICARDO CARDOSO DE MORAES, RF 753.674.7  
Titular: EDUARDO KENNEDY PACIFICO, RF 752.734.9  
Suplente: CLEUSA MARIA MARQUES, RF 630.653.5  
Suplente: TERESA CRISTINA SERIPIERI, RF 744.526.1
- III – DIRETORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Titular: CHRISTIAN SILVA MARTINS DE MELLO SZNICK (SINESP), RF 772.843.3

Titular: EMILIO CELSO DE OLIVEIRA, RF 612.939.1  
Suplente: DOUGLAS EDUARDO ROSA, RF 693.948.1  
Suplente: EDVANE RUBIM SOARES SENO, RF 776.502.9

IV – SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
Titular: PAULO SOARES DA ROCHA, RF 548.739.1  
Titular: JOSENILDO FRANCISCO DE LIMA, RF 775.977.1  
Suplente: VALDINEI PALURI DOS SANTOS, RF 822.808.6  
Suplente: RUBENS MASO, RF 693.222.3

V – PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: AILTON DOS SANTOS AMORIM, RF 28.349.329-X  
Titular: WELLINTON FRANCISCO DE SOUZA PEREIRA, RF 49.254.023-8

Titular: CELSO MENEZES DE SOUZA, RF 19.102.304-8  
Titular: CINTIA REBOUÇAS MARINHO, RF 32.823.705-U  
Suplente: SANDRA REGINA CIRINO BARBOZA, RF 22.311.263-X  
Suplente: ZENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, RF 37.103.182-5  
Suplente: LÚCIO TAPIA CALLE, RNE Y273131C

Suplente: ADRIANA GOMES GAMA DA SILVA, RF 33.484.033-8  
VI – ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: DAVID DA SILVA FERREIRA, RF 18.572.219-2  
Titular: LUCAS GOMES CHEN, RF 37.770.016-2  
Titular: GABRIELA BARBOSA DE SOUZA, RF 35.253.159-9  
Suplente: CARLOS EDUARDO MORAES, RF 24.553.570-6  
Suplente: VITÓRIA PEREIRA FRANCISCO, RF 50.488.084-6  
Suplente: NATHIELE BALBINO DE FRANÇA, RF 50.488.092-5

VII – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Titular: MARTA DE BETANIA JULIANO, RF 5.928.593-X  
Suplente: CARMEN LUCIA BUENO VALLE, RF 1.651.867

VIII – CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
Titular: SILVIA APARECIDA RODRIGUES CABRAL, RF 35.816.272-5  
Suplente: NAILTON RAMOS BARBOSA, RF 19.724.220-0

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 346-PREF, de 15 de maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 750, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Designar, a partir de 23.08.2018, o Cap. PM ROBSON MITSUO MUNHOZ GUENCA, RF 27.584.402-X-SSP/SP, para integrar a Assessoria Policial Militar do Gabinete do Prefeito, cabendo-lhe a percepção da gratificação prevista na Lei 13.858, de 25 de junho de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 751, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CESSAR:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

1- a partir de 08.08.2018, os efeitos do ato que designou o Inspetor GENILDO BATISTA DE SOUZA, RF 580.284.9, para exercer a função gratificada de Comandante Operacional, Ref. FGC 03, do Comando Operacional 3, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, de provimento em comissão, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupantes do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor, constante da Lei 15.365/2011 e do Decreto 58.199/2018, vaga 16506.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS  
2- a partir de 17.08.2018, os efeitos do ato que designou o senhor CELSO GABRIEL ARRUDA, RF 568.300.9, para responder pelo cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamento, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Municipal de Itaim Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15653.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.  
BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 752, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

EXONERAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

1. AURELICE ROCHA DOS ANJOS, RF 843.884.6, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 02218.

2. ADEMIR JOSÉ NAVES, RF 785.453.6, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11773.

3. JOSÉ ALEXANDRE PIOVESAN, RF 847.687.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Divisão Administrativa, do Departamento de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11687.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

4. ROSELI RIGOBELLI TORTORA, RF 629.065.5, a partir de 22.08.2018, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Atividade Especial e Segurança de Uso – SEGUR, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2143, tendo em vista sua aposentadoria.

5. MAIRA MENEZES DE ANDRADE, RF 811.087.5, a partir de 29.08.2018, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, da Assessoria Técnica de Licenciamento – ATEL, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 2826.

6. AMÉRICO AUGUSTO LUNARDELLI, RF 850.304.4, a partir de 29.08.2018, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DA1-07, da Coordenadoria de Parcelamento do Solo e de Habitação de Interesse Social – PARHIS, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, vaga 3400.